



SECRETARIA EXECUTIVA

810^a REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 16 de dezembro de 2025 (terça - feira)

Horário: 08h30min

Local: Reunião Híbrida

Endereço do COPAM: Av. Monsenhor Walfredo Leal – 560 – Tambiá – CEP: 58020-540 – João Pessoa/PB.

PAUTA

1. Abertura da sessão:

1.1. Verificação do Quórum.

2. Discussão da Ata da 809^a Reunião Ordinária do COPAM:

2.1. Votação da Ata da 809^a Reunião Ordinária do COPAM.

3. Leitura e Discussão do Expediente.

4. Ordem do dia:

4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual no 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 810^a Reunião Ordinária do COPAM (Mês de novembro).

4.2. Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de novembro de 2025, conforme a Deliberação n° 5.192/21 e em atendimento a Deliberação no 3.748/16 do COPAM.

4.3. Apresentação e votação do Calendário das Reuniões Ordinárias do COPAM para o ano de 2026.

4.4. Análise da Deliberação que concederá AD REFERENDUM a Licença Ambiental nas modalidades de licenças ambientais nas modalidades de Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), de estabelecimentos, serviços e atividades cujos projetos comportem Estudos de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) e Termo de Compromisso de Compensação Socioambiental (TCCS), no período de recesso do COPAM, que ocorrerá entre 17 de dezembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026. Conselheiro Relator: Dr. Ronilson José da Paz - IBAMA.

4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2018-007739/TEC/AIMU-7560 – CSN CIMENTOS S.A. (LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.) – Tipo de Processo: Auto de Infração N°



015466 – Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor (Fábrica de Cimento), contrariando normas e regulamentos pertinentes (Resolução CONAMA nº 264/1999). **Local da Infração:** Fazenda Catolé, S/N, Zona Rural, Caaporã-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz – IBAMA.

4.6. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/04150 – DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA – Tipo de Processo: Auto de Infração N° 15483 – Deixar de atender as condicionantes (nº 7, 11, 12 e 13) estabelecidas na licença ambiental (nº 1272/2020), essa requerida pelo processo nº 2019-008520. **Local da Infração:** Sítio Colina, Zona Rural, Santa Luzia-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz – IBAMA.

4.7. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/13373 – FERGEL FERRAGENS ZINCADAS IND. E COM. LTDA – Tipo de Processo: Apresentação de recurso ao COPAM para desarquivamento do Processo SUDEMA nº 2022-003604 referente a renovação da Licença de Operação (Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/12313 – solicitação de desarquivamento à SUDEMA). **Local do empreendimento:** Rua Ministro Dilson Funaro nº 300, Acácio Figueiredo, Campina Grande-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz – IBAMA.

4.8. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-000370/TEC/AIMU-7960 – RANIERY RAMOS GOMES - ME – Tipo de Processo: Auto de Infração N° 17170 – Fazer Funcionar Estabelecimento Potencialmente Poluidor (Comércio Varejista de Material de Construção em Geral) Sem o Devido Licenciamento do Órgão Ambiental Competente, Contraíndo a Legislação Ambiental em Vigor. **Local da Infração:** Rua Projetada, Loteamento Brisa Leste, Nº 162, Jardim Oásis, Cajazeira-PB. **Conselheiro Relator:** Regeildo Costa – CREA.

4.9. Análise do Processo SUDEMA nº 2022-003800/TEC/AA-0260 - WILLEM GERMAIN LEMMENS (VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE HOTELARIA) – Tipo de processo: Solicitação de reapreciação da decisão de indeferimento quanto à viabilidade do projeto apresentado. **Local do empreendimento:** Gleba 1 -B, Margem esquerda da Foz do Rio Miriri, Rio Tinto-PB. **Conselheiros Relatores (Pedido de vistas na 809ª Reunião Ordinária):** Henrique Candeia Formiga – CREA e Ronilson José da Paz - IBAMA.

5. Franqueamento da Palavra.

6. Encerramento dos Trabalhos.

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho de Proteção Ambiental